

EDITAL Nº58, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR; e a professora Jaqueline Coelho Moreira, coordenadora do projeto “Cultivo de cogumelos shimeji a partir do reaproveitamento de resíduos agroindustriais gerados no município de Ivaiporã-PR e região” aprovado no Edital Unificado de Pesquisa – Piap/Pibic nº 06/2022, **TORNA PÚBLICO** o edital para seleção de 01 (um/uma) estudante de Ensino Superior para bolsa na modalidade PIBIS/ FA, cuja vaga está distribuída como segue:

Programa/Agência de Fomento**	Número de bolsas	Projeto	Coordenadora	Valor da bolsa mensal/Prazo*	Requisito para o estudante
PIBIS/ FA	1	Cultivo de cogumelos shimeji a partir do reaproveitamento de resíduos agroindustriais gerados no município de Ivaiporã-PR e região	Profª Drª Jaqueline Coelho Moreira	R\$ 500,00 /até 12 meses	Matriculado em curso de graduação

*A efetivação do repasse está condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

**Para as cotas PIBIS o estudante deverá ter ingressado no IFPR por meio de cotas sociais.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA PARA A SELEÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado no IFPR;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício ou ser aposentado e/ou pensionista. Salvo os casos previstos em Lei.
- 1.3. Não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa;
- 1.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (últimos 12 meses);
- 1.6. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa;
- 1.7. Apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
- 1.8. Ressarcir o IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- 1.9. Atender à disponibilização de carga horária mínima de 20 horas semanais para a execução do projeto.

2. BENEFÍCIO*

- 2.1. A mensalidade será de R\$ 500,00.
- 2.2. Implantação das bolsas está condicionada a disponibilidade orçamentária, conforme os editais supramencionados.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção acontecerá por meio de uma entrevista obedecendo os seguintes critérios:
 - 3.1.1. Conhecimentos sobre Microbiologia Geral (é necessário ter cursado total ou parcialmente a unidade curricular de Microbiologia, com bom desempenho);
 - 3.1.2. Mostrar-se proativo, com disponibilidade para o desenvolvimento dos experimentos com dedicação e responsabilidade e com boa escrita científica.
 - 3.1.3. Horários compatíveis e disponíveis para a realização das atividades do projeto.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem preencher o seguinte formulário eletrônico até as 12:00 h de 12/08/2022: <https://forms.gle/vSKbvhW39AFNgeAi8>
- 4.2. O candidato que tiver sua inscrição deferida, receberá, via e-mail, o horário de sua entrevista (presencial).
- 4.3. A seleção será realizada em:
 - a) Data: 18/08/2022 (período da tarde)

b) Horário: será informado por e-mail no ato do envio do link para entrevista.

c) Local: Laboratório de Microbiologia (sala 03 bloco 05)

d) O não comparecimento na entrevista no dia e horário marcados acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O resultado da seleção será publicado no dia **19/08/2022** no site do IFPR Campus Ivaiporã, bem como será enviado para o email dos candidatos.

5.2. Os candidatos deverão responder ao e-mail declarando ciência do resultado final.

5.3. **O estudante selecionado para o recebimento da bolsa deverá encaminhar até o dia 24 de agosto de 2022 às 17: 00 h os seguintes documentos escaneados e em formato PDF, devidamente datados e assinados (quando necessário):**

a) Termo de Compromisso devidamente assinado;

b) Declaração de matrícula do estudante do IFPR;

c) Declaração de matrícula do semestre letivo vigente.

d) Declaração da secretaria acadêmica do campus comprovando o ingresso do estudante no IFPR via cota social (C1, C2, C3 ou C4).

e) Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas devidamente assinados:

A coordenação do projeto encontra-se disponível para os esclarecimentos pertinentes.

Coordenadora: Jaqueline da Silva Coelho Moreira

E-mail: jaqueline.moreira@ifpr.edu.br

Resumo do projeto: <https://docs.google.com/document/d/1XlgxY7GKC33-3fSVbUZw8NkWKSIDd6xjqOx5w0b8mrw/edit?usp=sharing>

Ivaiporã, 09 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 10/08/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881913** e o código CRC **C423110E**.